



Equatorial Energia S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

Companhia Energética do Maranhão – Cemar
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84

COMUNICADO AO MERCADO

A Equatorial Energia S.A. divulga os índices de reajuste das tarifas de sua controlada, Cemar, aprovados pela Aneel

A Equatorial Energia S.A. (BOVESPA: EQTL11), empresa holding que através de sua subsidiária Cemar - Companhia Energética do Maranhão - atua no serviço de distribuição de energia elétrica em todo o estado do Maranhão, anuncia que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou o reajuste médio das tarifas da Cemar em 8,08% para o período entre agosto de 2007 a julho de 2008.

Considerando-se os ajustes financeiros já incluídos nas tarifas da Cemar associados à recuperação de diferenças tarifárias de períodos passados, o reajuste tarifário médio efetivo nas faturas de energia elétrica será de 3,85%.

O índice de reajuste tarifário será aplicado de forma diferenciada para os diversos grupos de clientes, devido à política de realinhamento tarifário do Governo Federal, ou seja, eliminação gradual do subsídio cruzado existente entre as classes consumidoras. Esta política foi determinada pelo Poder Concedente e tem implementação prevista para o período 2003-2007.

Dessa forma, a Aneel informou que os consumidores de alta tensão (grupo essencialmente formado por grandes consumidores das classes comerciais e industriais) terão índices de reajuste superiores aos consumidores de baixa tensão, conforme se observa na tabela a seguir:

Níveis de Tensão Reajuste efetivo sobre as tarifas de 2006	
Baixa Tensão (Abaixo de 2,3 Kv)	3,47%
Alta Tensão (Acima de 2,3 Kv)	5,16%
Percentual Médio	3,85%

O índice de reajuste tarifário é calculado considerando a fórmula paramétrica definida nos contratos de concessão. Pela referida fórmula, a receita da concessionária é segregada em duas parcelas: a Parcela A (custos não gerenciáveis que corresponde às despesas com compra de energia, encargos de transmissão e encargos setoriais, cujas variações são integralmente repassadas ao consumidor) e Parcela B (custos gerenciáveis que são atualizadas pela variação do IGP-M menos o Fator X). Adicionalmente, são reconhecidos os ajustes financeiros em função da Conta de Compensação de Valores da Parcela A (CVA) e outros instrumentos.

Desde a revisão tarifária de 2005, o PIS/PASEP e a COFINS receberam novo tratamento - a incidência destes tributos com suas novas alíquotas foi excluída da composição das tarifas e passou a ser aplicada diretamente nas faturas de energia, a exemplo do que se pratica com o ICMS.

Também neste processo de revisão, o reposicionamento tarifário foi implementado pela Aneel em parcelas (diferimento do reposicionamento, origem da Receita Tarifária Diferida – RTD) que serão concedidas a cada reajuste tarifário. A segunda parcela será reconhecida a partir deste reajuste por meio de adição à Parcela B do valor de R\$ 43,5 milhões.

Quanto aos impactos que o programa de universalização do acesso à energia elétrica – o Programa Luz para Todos (PLPT), a Aneel aplicou, no presente reajuste, em caráter provisório, a metodologia proposta na Audiência Pública 010/2007. Mediante a aplicação desta metodologia e considerando os valores já concedidos no IRT de 2006, foi reconhecido no presente reajuste um valor líquido de R\$ 305 mil, cuja composição é demonstrada na tabela abaixo:

(em R\$)	
Item	Valor
Déficit Passado (Ago.06 a Jul.07)	10.095.771
Déficit Projetado (Ago.07 a Jul.08)	10.587.231
Valor antecipado no IRT de 2006	(20.377.162)
Líquido do IRT de 2007	305.840

Após a publicação da metodologia definitiva de apuração do impacto do PLPT, os valores reconhecidos serão revisados, e seus efeitos deverão ser considerados no próximo reajuste tarifário que ocorrerá em Agosto de 2008.

A composição do reajuste aplicado em 2007 para a Cemar é apresentada na tabela abaixo:

Cemar: Detalhamento do IRT de 2007				
Reajuste Tarifário 8,08%	Repasse de Variação das Parcelas A e B 8,91%	2,57%	Compra de Energia	Parcela A
		-0,28%	Encargos Setoriais e de Transmissão	
		5,09%	RTD	Parcela B
	1,53%	Parcela B		
	-0,83%	-0,83%	Componentes Financeiros	Componentes Financeiros

Em valores, temos os seguintes impactos nas variáveis de cálculo do reajuste:

(em R\$)			
	2006	2007	Reajuste
RA	855.824.093	932.080.334	8,91%
VPA	405.343.772	424.954.707	4,84%
VPB	450.480.322	507.125.626	12,57%
Financeiros		(7.771.863)	-0,83%

O reajuste tarifário terá efeito a partir do dia 28 de agosto de 2007.

São Luís, 23 de agosto de 2007

Leonardo Dias
Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores

Equatorial Energia S.A.

Companhia Energética do Maranhão
Cemar